



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.494, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Altera redação de dispositivo da Lei n.º 3.089, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre Convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei n.º 3.089, de 14 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias vinculadas ao Projeto-Atividade – Divulgação Oficial."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.089 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 18 de abril de 2017.


MAICO SERAFINI BEYTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo